

Termo Aditivo nº 01/2016

Processo nº 200/2095/2015

TERMO ADITIVO AO TERMO nº
01/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM A
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE NITERÓI E A EMPRESA
MUNICIPAL DE MORADIA,
URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO -
EMUSA, na forma abaixo:

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI - FMS, inscrita no CNPJ sob o nº 32.556.060/0001-81, sediada à Rua Visconde de Sepetiba, nº 987, 8º andar, Centro, Niterói- RJ, doravante denominada simplesmente Contratante, neste ato representada pela sua Presidente Sra. SOLANGE REGINA DE OLIVEIRA, portadora da carteira de identidade de nº 05.658.231-5 e inscrita no CPF sob o nº 778.944.647-91 e a EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA, empresa pública criada pelo decreto nº 5.347/88, sediada na Rua Visconde de Sepetiba, 987, 11º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 32104465/0001-89 neste ato representada, na forma de seu estatuto social, pelo Presidente GUILHERME PESSANHA RIBEIRO, brasileiro, casado, natural do Rio de Janeiro, portador da carteira de identidade de nº 013171554-2 (Ministério do Exército), inscrita no CPF sob o nº 026661347-09, tendo em vista o que consta no Processo nº 200/2095/2015, firmam o presente Termo Aditivo, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a obra de reforma de ambientes do pavimento térreo e semi-enterrado do Hospital Municipal Carlos Tortelly (HMCT), com a finalidade de adequar as instalações ao funcionamento do serviço de Emergência Psiquiátrica, com fornecimento de materiais e mão-de-obra.

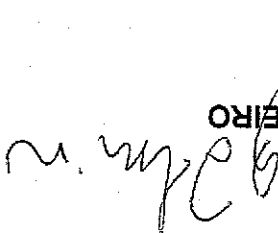
CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR: A FMS repassará o valor de R\$ 1.238.746,19 (um milhão, duzentos e trinta e oito mil, setecentos e quarenta e seis reais e dezoito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros destinados à cobertura do presente instrumento correrão às expensas do Programa de Trabalho nº 2542.10.302.0051.1157, Natureza de Despesa nº 34.49.15.10, Fonte nº 100 e Nota de Empenho nº 0516/15 datada de 22/12/2015.

1)
2)

Testemunhas:

GUILHERME PESSANHA RIBEIRO
 EMUSA



SOLANGE REGINA DE OLIVEIRA
 PRESIDENTE DA FMS

Niterói, 06 de janeiro de 2016.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente Termo foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma para único efeito de direito na presença das testemunhas que também assinam abaixo.

CLAUSULA SÉTIMA: DO FORO: Fica eleito o Foro de Niterói, para a solução judicial das questões oriundas do presente Aditivo.

CLAUSULA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO: Este Termo será publicado no Diário Oficial do Município, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

CLAUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as disposições contidas no convênio original, não alteradas por este instrumento.

CLAUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA: O prazo de duração deste Termo Aditivo será de 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura.

